



REGULAMENTO MATRIZES

PROVAS DE ACESSO 2022/2023

INDÍCE

CURSO BÁSICO DE MÚSICA	3
REGULAMENTO DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA	3
MATRIZ GERAL DE ACESSO AO 1º GRAU (5º ANO)	7
CURSO DE INICIAÇÃO DE MÚSICA	9
REGULAMENTO DE ADMISSÃO AO CURSO DE INICIAÇÃO DE MÚSICA	9
MATRIZ GERAL DE ACESSO CURSO DE INICIAÇÃO	11

CURSO BÁSICO DE MÚSICA

REGULAMENTO DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA

Com base na atual legislação, a EAP ministra os cursos Básicos de Música nos seguintes regimes:

- **Articulado:** curso constituído apenas com as disciplinas que constam da componente de formação do ensino artístico especializado e integrando as turmas designadas para o efeito no Agrupamento de Escolas de Penacova (Penacova e São Pedro de Alva) para as disciplinas da componente de formação específica do Ensino Básico Geral. Este regime de frequência é gratuito;
- **Supletivo:** curso constituído apenas pelas disciplinas que constam da componente de formação vocacional, no nível Básico. Este regime de frequência implica o pagamento de uma propina mensal. Mais informações no Regulamento de Propinas disponível em www.escolartepenacova.com.

Do plano de estudos do Curso Básico de Música constam as disciplinas de Instrumento, Formação Musical e Classe de Conjunto, que são de frequência obrigatória. A disciplina de Formação Musical tem a carga letiva semanal de 90 minutos, a disciplina de Classe de Conjunto de 135 minutos e a disciplina de Instrumento tem uma carga semanal de 90 minutos, sendo 45 partilhados com outro aluno do mesmo ciclo de ensino.

SECÇÃO I

Candidatos ao 1º Grau (5º Ano)

Artigo 1º

As candidaturas decorrem entre o dia 11 de maio e 15 de junho, através do site da EAP – www.escolartepenacova.com – ou presencialmente na Secretaria da EAP durante o seu horário de funcionamento;

Artigo 2º

Os números provisórios de vagas para cada instrumento serão publicados no dia 6 de junho;

Artigo 3º

Os candidatos inscrevem-se em apenas um dos regimes de frequência (Articulado ou Supletivo);

Artigo 4º

Os candidatos têm de escolher dois instrumentos, por ordem de preferência, sendo que a segunda opção deverá ser um dos seguintes instrumentos: Acordeão, Oboé, Clarinete, Fagote, Saxofone, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba, Percussão, Canto, Guitarra Portuguesa e Órgão de Tubos.

Artigo 5º

Os Testes de Admissão serão realizados entre os dias 20 e 25 de junho. O Calendário dos Testes será publicado até ao dia 17 de junho, sendo os Encarregados de Educação dos candidatos informados por correio eletrónico do horário do Teste do seu educando.

Artigo 6º

As faltas ao Teste de Admissão terão de ser justificadas por atestado médico, o qual terá que ser apresentado aos serviços administrativos da EAP, no período máximo de 3 dias úteis após a realização do Teste.

Artigo 7º

Todos os candidatos realizarão o Teste de Admissão, constituído por um Teste de Aptidão Musical Geral e um Teste de Aptidão Específico para cada um dos instrumentos escolhidos.

Artigo 8º

Os candidatos apenas são considerados aprovados se obtiverem classificação positiva no Teste de Aptidão Musical Geral e no Teste de Aptidão Específico.

Artigo 9º

Os candidatos serão seriados de acordo com a classificação obtida na prova de Aptidão Instrumental de cada um dos instrumentos escolhidos.

Artigo 10º

As vagas disponíveis para cada um dos instrumentos serão preenchidas pela ordem de seriação resultante dos Testes de Admissão.

Artigo 11º

Os resultados serão publicados no dia 28 de junho apenas e só na EAP, não sendo dada nenhuma informação através de qualquer outro meio.

Artigo 12º

As listas de seriação serão fixadas por instrumento, onde figurarão os candidatos a ambos os regimes de funcionamento por ordem decrescente de acordo com a classificação obtida nos Testes de Admissão.

SECÇÃO II

Candidatos ao 2º, 3º, 4º e 5º Grau (6º, 7º, 8º e 9º Ano)

Artigo 13º

Podem ser admitidos a qualquer ano/grau nos Cursos Básicos de Música os candidatos que revelem as competências necessárias à frequência do ano/grau correspondente ao ano de escolaridade que frequentam.

Artigo 14º

Os candidatos que pretendam frequentar o Curso Básico de Música em Regime Articulado e que no ano letivo 2021/2022 se matriculem no 6º, 7º, 8º ou 9º ano de escolaridade poderão requerer a realização de um teste de competências adquiridas para ingresso no 2º, 3º, 4º ou 5º graus de Formação Musical e Instrumento. Os candidatos podem apresentar até um ano de desfasamento entre o ano de escolaridade e o grau que pretendem frequentar na EAP (ex. 6º ano de escolaridade realiza provas para 1º ou 2º grau; 7º ano de escolaridade realiza provas para 2º ou 3º grau; 8º ano de escolaridade realiza provas para 3º ou 4º Grau; 9º ano de escolaridade realiza provas para 4º ou 5º Grau).

Artigo 15º

Os candidatos que pretendam frequentar o Curso Básico de Música em Regime Supletivo e que no ano letivo de 2021/2022 se matriculem no 6º, 7º, 8º ou 9º ano de escolaridade poderão requerer a realização de um teste de competências adquiridas para ingresso no 2º, 3º, 4º ou 5º graus de Formação Musical e Instrumento. Os candidatos podem apresentar até dois anos de desfasamento entre o ano de escolaridade e o grau que pretendem frequentar na EAP (ex. 6º ano de escolaridade realiza provas para 1º ou 2º Grau; 7º ano de escolaridade realiza provas para 1º, 2º ou 3º Grau; 8º ano de escolaridade realiza provas para 2º, 3º ou 4º Grau; 9º ano de Escolaridade realiza provas para 3º, 4º ou 5º Grau).

Artigo 16º

Os candidatos que se enquadrem nos dois artigos anteriores, no ato da inscrição devem solicitar as matrizes para a realização dos testes de Formação Musical e Instrumento a que se propõem.

Artigo 17º

Os candidatos que se enquadrem nos artigos 14º e 15º, serão avaliados por um júri especialmente convocado para o efeito.

Artigo 18º

Os candidatos referidos no artigo anterior serão seriados numa lista única de candidatos aprovados para a frequência do Curso Básico de Música.

Artigo 19º

Os candidatos realizarão uma prova de Formação Musical e uma prova de Instrumento, conforme referido no Artigo 16º.

Artigo 20º

A primeira prova a realizar é a prova de Formação Musical (componente escrita e oral), em data marcada para o efeito. A não aprovação nesta prova implica a exclusão do candidato. Se aprovado na prova de Formação Musical o candidato realizará a prova de Instrumento.

Artigo 21º

As vagas de instrumento serão preenchidas pela ordem da seriação obtida nas provas de seleção.

Artigo 22º

Qualquer caso omissos neste regulamento será avaliado pela Direção Pedagógica da Escola de Artes de Penacova, não sendo passível de recurso.

MATRIZ GERAL DE ACESSO AO 1º GRAU (5º ANO)

TESTE DE APTIDÃO MUSICAL GERAL

- Sentido Melódico	- Acuidade Auditiva
- Sentido Rítmico	- Memória Auditiva
- Coordenação Motora	

TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICO

SOPROS

- Clarinete, Flauta Transversal, Saxofone, Fagote, Oboé, Trompa, Trompete, Trombone -

- Adaptação física ao instrumento	- Coordenação Motora
- Capacidade respiratória	- Facilidade de emissão de som
- Competências técnicas e musicais	

PERCUSSÃO

- Coordenação mão esquerda/direita	- Descontração geral
- Ritmo	

ACORDEÃO

- Independência digital	- Maleabilidade de pulso e braço
- Coordenação motora	- Adaptação física ao instrumento

CANTO

- Postura	- Capacidade respiratória
- Dicção	- Afinação

INTRUMENTOS DE ARCO

- Violino, Violoncelo -

- Adaptação física ao instrumento	- Descontração global
- Coordenação motora	- Apreciação global do candidato

PIANO

CANDIDATOS SEM COMPETENCIAS ADQUIRIDAS	CANDIDATOS COM COMPETENCIAS ADQUIRIDAS
- Independência digital	- Articulação e clareza da execução
- Maleabilidade de pulso e braço	- Fraseado, Sonoridade, Dinâmica
- Peso de ataque	- Sentido e rigor rítmico
- Coordenação motora	- Leitura Musical

ÓRGÃO DE TUBOS

- Independência digital	- Coordenação motora
-------------------------	----------------------

GUITARRA CLÁSSICA E GUITARRA PORTUGUESA

- Coordenação mão esquerda/mão direita	- Posição instrumental
- Pulsação mão direita	- Capacidade de resposta a exercícios

NOTA: Todos os candidatos que tenham frequentado o Curso de Iniciação ou que tenham conhecimentos adquiridos devem apresentar uma peça da sua escolha.

CURSO DE INICIAÇÃO DE MÚSICA

REGULAMENTO DE ADMISSÃO AO CURSO DE INICIAÇÃO DE MÚSICA

O plano de estudos dos Cursos de Iniciação é composto pelas disciplinas de Instrumento, Formação Musical e Classe de Conjunto, todas de frequência obrigatória. Cada uma das disciplinas tem uma carga horária semanal de 45 minutos, sendo que a aula de instrumento é partilhada com outro aluno do mesmo nível de ensino.

Este Curso implica o pagamento de uma propina mensal. Mais informações no Regulamento de Propinas disponível em www.escolartespencova.com.

Artigo 1º

As candidaturas decorrem entre o dia 11 de maio e 15 de junho, através do site da EAP – www.escolartespencova.com – ou presencialmente na Secretaria da EAP durante o seu horário de funcionamento;

Artigo 2º

Os números provisórios de vagas para cada instrumento serão publicados no dia 6 de junho;

Artigo 3º

Serão admitidos ao Curso de Iniciação de Música os alunos que estejam ou venham a ser matriculados em qualquer ano do 1º Ciclo do Ensino Básico e de acordo com as vagas existentes.

Artigo 4º

Os candidatos têm de escolher dois instrumentos, por ordem de preferência, sendo que a segunda opção deverá ser um dos seguintes instrumentos: Acordeão, Oboé, Clarinete, Fagote, Saxofone, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba, Percussão, Guitarra Portuguesa e Órgão de Tubos.

Artigo 5º

Os Testes de Admissão serão realizados entre os dias 20 e 25 de junho. O Calendário dos Testes será publicado até ao dia 17 de junho, sendo os Encarregados de Educação dos candidatos informados por correio eletrónico do horário da prova do seu educando.

Artigo 6º

As faltas aos Testes de Admissão serão justificadas por atestado médico que terá que ser apresentado aos serviços administrativos da EAP no máximo de 3 dias úteis após a realização do Teste.

Artigo 7º

Os alunos terão de realizar Teste de Admissão a cada um dos instrumentos a que se candidatam.

Artigo 8º

O Teste de Admissão citado no artigo anterior é constituído por uma Prova de Aptidão Musical e uma Prova de Aptidão Instrumental, realizadas na mesma hora.

Artigo 9º

Os alunos só são considerados aprovados se obtiverem classificação positiva nas duas provas de aptidão referidas no artigo anterior.

Artigo 10º

Os candidatos serão seriados de forma decrescente, de acordo com a classificação obtida na prova de Aptidão Instrumental de cada um dos instrumentos escolhidos.

Artigo 11º

As vagas disponíveis para cada um dos instrumentos serão preenchidas pela ordem de seriação resultante dos Testes de Admissão.

Artigo 12º

Os resultados serão publicados no dia 28 de junho apenas e só na EAP, não sendo dada nenhuma informação através de qualquer outro meio.

MATRIZ GERAL DE ACESSO CURSO DE INICIAÇÃO

TESTE DE APTIDÃO MUSICAL GERAL

- Sentido Melódico	- Acuidade Auditiva
- Sentido Rítmico	- Memória Auditiva
- Coordenação Motora	

TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICO

SOPROS

- Clarinete, Flauta Transversal, Saxofone, Fagote, Oboé, Trompa, Trompete, Trombone -

- Adaptação física ao instrumento	- Coordenação Motora
- Capacidade respiratória	- Facilidade de emissão de som
- Competências técnicas e musicais	

PERCUSSÃO

- Coordenação mão esquerda/direita	- Descontração geral
- Ritmo	

ACORDEÃO

- Independência digital	- Maleabilidade de pulso e braço
- Coordenação motora	- Adaptação física ao instrumento

INTRUMENTOS DE ARCO

- Violino, Violoncelo -

- Adaptação física ao instrumento	- Descontração global
- Coordenação motora	- Apreciação global do candidato

PIANO

- Independência digital	- Maleabilidade de pulso e braço
- Peso do ataque	- Coordenação motora

ÓRGÃO DE TUBOS

- Independência digital	- Coordenação motora
-------------------------	----------------------

GUITARRA CLÁSSICA E GUITARRA PORTUGUESA

- Adaptação física ao instrumento	- Descontração global
- Coordenação motora	- Apreciação global do candidato

